

PLS DO ESTUPRO E A RELAÇÃO DOS CRIMES SEXUAIS E DESENVOLVIMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS

BILLS ON RAPE AND THE RELATIONSHIP BETWEEN SEXUAL CRIMES AND THE DEVELOPMENT OF MENTAL DISORDERS

PROYECTOS DE LEY SOBRE LA VIOLACIÓN Y LA RELACIÓN ENTRE LOS DELITOS SEXUALES Y EL DESARROLLO DE TRASTORNOS MENTALES

Amanda Raquel Oliveira¹

Ana Alice da Silva Soares²

Vitória Mesquita Formiga³

Priscila Rubim Paganele⁴

Kátia Almeida Cunha⁵

RESUMO: A violência sexual é uma grave violação dos direitos humanos, abrangendo atos sem consentimento da vítima, como estupro, assédio, exploração e tráfico para fins sexuais. No Brasil, o Código Penal e leis específicas, como a Lei nº 13.718/2018, criminalizam essas condutas, mas desafios persistem, incluindo a subnotificação dos casos, a revitimização no sistema judiciário e a impunidade dos agressores. Além dos impactos físicos, as vítimas enfrentam consequências psicossociais severas, como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático, afetando sua vida social e profissional. A assistência jurídica, psicológica e social é fundamental para minimizar esses danos e promover a recuperação. Diante disso, este estudo analisa a legislação vigente, os desafios na sua aplicação e os impactos da violência sexual, ressaltando a necessidade de políticas públicas eficazes. A prevenção passa por mudanças culturais e educacionais que promovam a equidade de gênero e o respeito aos direitos humanos, além do fortalecimento das redes de apoio e da rigorosa aplicação das leis para garantir um ambiente seguro e livre de violência.

1204

Palavras-chave: Violência sexual. Direitos humanos. Impunidade. Políticas públicas.

ABSTRACT: Sexual violence is a serious human rights violation, encompassing acts committed without the victim's consent, such as rape, harassment, exploitation, and trafficking for sexual purposes. In Brazil, the Penal Code and specific laws, such as Law No. 13.718/2018, criminalize these actions, yet challenges persist, including underreporting of cases, revictimization within the judicial system, and impunity for perpetrators. Beyond physical harm, victims suffer severe psychosocial consequences, such as depression, anxiety, and post-traumatic stress disorder, which impact their social and professional lives. Legal, psychological, and social assistance is essential to mitigate these damages and support recovery. Therefore, this study analyzes existing legislation, challenges in its enforcement, and the impacts of sexual violence, emphasizing the need for effective public policies. Prevention requires cultural and educational changes that promote gender equality and respect for human rights, as well as strengthening support networks and ensuring strict law enforcement to create a safe and violence-free environment.

Keywords: Sexual violence. Human rights. Impunity. Public policies.

¹Graduanda em Direito. Centro Universitário do Norte, Manaus, Amazonas.

²Graduanda em Direito. Centro Universitário do Norte, Manaus, Amazonas.

³Graduanda em Direito, Centro Universitário do Norte, Manaus, Amazonas.

⁴Pós-Graduada em Direito Penal e Processo Penal, Centro Universitário do Norte, Manaus, Amazonas, Brasil.

⁵Doutoranda em Ciência Jurídica. Centro Universitário do Norte, Manaus, Amazonas, Brasil.

RESUMEN: La violencia sexual es una grave violación de los derechos humanos, que abarca actos sin el consentimiento de la víctima, como la violación, el acoso, la explotación y el tráfico con fines sexuales. En Brasil, el Código Penal y leyes específicas, como la Ley nº 13.718/2018, criminalizan estas conductas, pero persisten desafíos, como la subnotificación de los casos, la revictimización en el sistema judicial y la impunidad de los agresores. Además de los impactos físicos, las víctimas enfrentan consecuencias psicosociales severas, como depresión, ansiedad y trastorno de estrés postraumático, afectando su vida social y profesional. La asistencia jurídica, psicológica y social es fundamental para minimizar estos daños y promover la recuperación. Ante esto, este estudio analiza la legislación vigente, los desafíos en su aplicación y los impactos de la violencia sexual, destacando la necesidad de políticas públicas eficaces. La prevención pasa por cambios culturales y educativos que promuevan la equidad de género y el respeto a los derechos humanos, además del fortalecimiento de las redes de apoyo y la aplicación rigurosa de las leyes para garantizar un ambiente seguro y libre de violencia.

Palabras clave: Violencia sexual. Derechos humanos. Impunidad. Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A violência sexual é um fenômeno de grande complexidade e gravidade, caracterizado pela imposição de atos sexuais sem o consentimento da vítima. Esse tipo de violência abrange diversas condutas, incluindo estupro, assédio sexual, exploração sexual e tráfico de pessoas para fins sexuais, afetando indivíduos de todas as idades e gêneros. Além da violência física e psicológica imposta às vítimas, a violência sexual também envolve práticas como a comercialização da sexualidade, a anulação dos direitos sexuais e reprodutivos e a imposição forçada de relações conjugais, gravidez ou aborto (Leite et al., 2023).

1205

No Brasil, a legislação tem evoluído para abranger e penalizar as diversas formas de crimes sexuais. O Código Penal Brasileiro, especialmente com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.015/2009, define e classifica os crimes contra a dignidade sexual, estabelecendo penas proporcionais à gravidade dos atos cometidos. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) também reconhece a violência sexual como uma das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, destacando a necessidade de proteção e assistência às vítimas. Medidas como as alterações promovidas pela Lei nº 13.718/2018, que criminalizou a importunação sexual e a divulgação não autorizada de material íntimo, demonstram os esforços legislativos para ampliar a proteção jurídica e mitigar os impactos desses crimes.

Além dos aspectos jurídicos, os crimes sexuais geram impactos psicossociais profundos nas vítimas, que frequentemente desenvolvem transtornos como depressão, ansiedade e Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). O trauma vivenciado pode resultar em dificuldades de relacionamento interpessoal, comprometimento da autoestima e impactos na

vida profissional e acadêmica. Muitas vítimas enfrentam ainda o fenômeno da revitimização, que ocorre quando, ao buscarem justiça, são submetidas a procedimentos e abordagens que reforçam o sofrimento e a culpabilização (Herman, 2015).

Diante desse cenário, este estudo busca analisar os crimes sexuais à luz da legislação brasileira, identificando lacunas e desafios na proteção das vítimas. Além disso, pretende-se investigar os impactos psicossociais dessa forma de violência, com foco na revitimização e nas barreiras enfrentadas no acesso à justiça. A abordagem metodológica adotada será qualitativa, baseada em uma revisão crítica da literatura acadêmica e dos projetos de lei em tramitação, permitindo uma análise aprofundada sobre a efetividade das políticas públicas e jurídicas relacionadas ao tema.

Ao compreender a interseção entre os aspectos legais e psicossociais dos crimes sexuais, espera-se contribuir para o debate sobre a formulação de medidas mais eficazes de prevenção e enfrentamento desse tipo de violência. A relevância do estudo reside na necessidade de aprimoramento das políticas de proteção às vítimas, garantindo que a legislação não apenas puna os agressores, mas também assegure o suporte necessário para a recuperação e dignidade das pessoas afetadas.

MÉTODOS

1206

A metodologia deste estudo será baseada em uma abordagem qualitativa, com ênfase em uma revisão de literatura abrangente e crítica sobre os projetos de lei relacionados a crimes sexuais no Brasil. A pesquisa considerará a legislação vigente e as perspectivas de renomados doutrinadores do direito, permitindo uma compreensão aprofundada das implicações psicossociais dos crimes sexuais e da revitimização das vítimas.

A coleta de dados será realizada por meio de uma revisão sistemática da literatura, incluindo fontes acadêmicas como livros, artigos, dissertações e teses de autores reconhecidos na área do direito. Serão analisadas obras que discutem o Código Penal Brasileiro, a Constituição Federal, além de doutrinas sobre direitos humanos e políticas públicas. Além disso, os projetos de lei em tramitação relacionados a crimes sexuais serão examinados, com foco nas disposições legais que possam contribuir para a revitimização das vítimas. A análise buscará identificar críticas e propostas de mudança apresentadas na literatura jurídica.

Para enriquecer a pesquisa, serão considerados artigos e publicações em revistas especializadas em direito, proporcionando diferentes perspectivas sobre o impacto da legislação

nos crimes sexuais. A análise dos dados será conduzida por meio de uma interpretação crítica, identificando padrões e temas recorrentes nas fontes consultadas. Essa análise incluirá a identificação de lacunas na legislação vigente e a avaliação dos impactos psicossociais nos indivíduos vítimas de crimes sexuais, como traumas, dificuldades de reintegração social e questões de saúde mental.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A violência sexual é um fenômeno complexo que envolve aspectos jurídicos, sociais e psicológicos. Estudos apontam que vítimas de crimes sexuais frequentemente enfrentam desafios na busca por justiça, uma vez que o sistema penal nem sempre está preparado para lidar com essas situações de forma sensível e eficiente (BARBOSA et al., 2024). Esse cenário contribui para a chamada revitimização, um processo em que a vítima, ao buscar seus direitos, sofre novos traumas devido à ineficiência e insensibilidade do sistema judiciário. Diante desse problema, a legislação brasileira tem buscado avanços para coibir os crimes sexuais e garantir maior proteção às vítimas. A reforma do Código Penal pela Lei nº 12.015/2009 foi um marco nesse sentido, redefinindo tipos penais e ampliando as possibilidades de punição dos agressores. No entanto, apesar dessas mudanças, muitos desafios permanecem, especialmente na aplicação prática das normas (RODRIGUES; SANTOS, 2020).

1207

Um dos principais entraves para a punição dos agressores está na dificuldade de produção de provas, sobretudo em crimes que ocorrem sem testemunhas diretas. Como destaca Barboza & Juzo (2023), a palavra da vítima muitas vezes é colocada em dúvida, resultando no arquivamento de processos ou na absolvição de acusados, mesmo diante de indícios substanciais da prática do crime. Esse contexto evidencia a necessidade de aprimoramento dos procedimentos de coleta de provas e de uma abordagem mais sensível na análise desses casos.

Além das dificuldades no âmbito jurídico, a violência sexual causa impactos psicossociais profundos. Pesquisas indicam que vítimas frequentemente desenvolvem transtornos como depressão, ansiedade e Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), o que compromete sua qualidade de vida e sua capacidade de retomada da rotina (MATA, 2024). Esses impactos reforçam a importância de políticas públicas voltadas para a saúde mental e o acolhimento das vítimas.

O trauma psicológico muitas vezes se reflete na vida cotidiana das vítimas,

dificultando sua reintegração social. Segundo Silva & Vagostello (2017), o medo e a insegurança podem levar algumas delas a evitar espaços públicos e interações sociais, o que prejudica tanto suas relações interpessoais quanto sua trajetória profissional e acadêmica. Esse afastamento do convívio social, por sua vez, pode desencadear um ciclo de isolamento e sofrimento emocional.

Além disso, a violência sexual pode afetar profundamente a maneira como a vítima se relaciona com outras pessoas. Viodres & Ristum (2008) apontam que muitas desenvolvem aversão ao contato físico e enfrentam dificuldades em estabelecer vínculos afetivos saudáveis. Como consequência, algumas passam a evitar relacionamentos íntimos, o que pode ampliar seu sofrimento psicológico. Outro fator que contribui para a revitimização das vítimas é o julgamento social, Jesus (2021) destaca que a cultura da culpabilização da vítima, expressa em discursos que minimizam a gravidade da violência sofrida, dificulta a denúncia dos crimes. O receio de serem desacreditadas ou responsabilizadas pelo ocorrido faz com que muitas mulheres optem por não buscar ajuda, contribuindo para a subnotificação dos casos.

Esse estigma se manifesta também no ambiente de trabalho e na esfera educacional. Netto et al. (2020) demonstram que vítimas que denunciam seus agressores podem sofrer retaliações, como afastamento de funções ou discriminação velada. Essa realidade agrava ainda mais a situação das vítimas, que se veem em um contexto de insegurança não apenas em relação ao agressor, mas também em relação à sociedade como um todo.

Na tentativa de minimizar esses problemas, a legislação brasileira tem fortalecido medidas de proteção às vítimas, como a ampliação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e a implementação de protocolos humanizados de atendimento. No entanto, estudos apontam que ainda há uma grande disparidade regional na efetividade dessas políticas, com algumas localidades carecendo de estrutura adequada para acolhimento das vítimas (BIGLIARDI; ANTUNES; WANDERBROOCKE, 2021).

Outro entrave significativo está na morosidade da justiça. Pasiato (2015), ressaltam que, devido ao tempo prolongado de tramitação dos processos, muitas vítimas desistem da ação penal, temendo o desgaste emocional e a exposição prolongada. Essa demora contribui para a impunidade e para a perpetuação do ciclo de violência.

Para enfrentar essa realidade, propostas legislativas recentes têm buscado reforçar a punição dos agressores e garantir maior celeridade aos processos judiciais. O PL 8/2024, por exemplo, propõe o aumento do prazo para reabilitação criminal de condenados por crimes

sexuais, evitando que reincidentes retornem rapidamente ao convívio social sem uma avaliação criteriosa. Além disso, o PL 9/2024 sugere a priorização da execução de mandados de prisão para agressores sexuais, com o objetivo de reduzir a impunidade e evitar novos crimes enquanto os acusados aguardam julgamento em liberdade (SZESZ, 2022). Essas iniciativas demonstram um esforço legislativo para enfrentar a violência sexual de maneira mais eficaz.

Paralelamente à esfera penal, também há propostas voltadas para a proteção das vítimas no âmbito trabalhista e educacional. O PL 5.994/2023, por exemplo, busca ampliar o prazo para prescrição do assédio sexual no ambiente de trabalho, garantindo que as vítimas tenham mais tempo para denunciar sem medo de represálias (SZESZ, 2022).

Além das mudanças legislativas, especialistas apontam que a abordagem multidisciplinar da violência sexual é fundamental para minimizar seus impactos. Batista et al., (2022), destaca que a recuperação das vítimas exige um suporte jurídico, psicológico e social contínuo, permitindo que elas reconstruam suas vidas sem o peso dos traumas impostos pelo crime.

Nesse sentido, a justiça restaurativa tem sido apontada como uma alternativa promissora para reduzir a revitimização. Adolph (2016) argumenta que modelos baseados na reparação do dano, e não apenas na punição do agressor, podem contribuir para a superação do trauma e para a reinserção social das vítimas. Outro aspecto essencial na análise dos crimes sexuais é a interseccionalidade. Netto et al. (2020) destaca que mulheres negras, indígenas e LGBTQIA+ enfrentam barreiras adicionais na busca por justiça, devido ao racismo estrutural e à discriminação de gênero. Portanto, políticas públicas precisam considerar essas especificidades para garantir um acolhimento adequado a todas as vítimas.

Além da resposta penal, a prevenção da violência sexual é um fator crucial para a redução dos casos. (Cristinny et al. (2019) ressalta que campanhas educativas sobre consentimento e respeito à dignidade sexual são fundamentais para transformar a cultura e reduzir a incidência desses crimes. Países que investem em educação para a equidade de gênero apresentam menores índices de violência sexual.

A capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento às vítimas também é essencial para evitar a revitimização. Assoni (2025) sugere que delegados, juízes e promotores passem por treinamentos especializados, garantindo um atendimento humanizado e respeitoso às vítimas. Dessa forma, a implementação de políticas públicas eficazes requer um

esforço conjunto entre governo, sociedade civil e instituições acadêmicas. Szesz et al. (2022), defendem que apenas uma abordagem integrada pode assegurar que as vítimas recebam o suporte necessário para superar os danos físicos, emocionais e sociais causados pela violência.

Diante desse panorama, percebe-se que, apesar dos avanços legislativos e institucionais, ainda há desafios significativos na proteção das vítimas e na punição dos agressores. O fortalecimento das políticas públicas, a humanização do sistema judiciário e a ampliação das medidas preventivas são essenciais para garantir que os direitos das vítimas sejam respeitados e que a violência sexual seja combatida de maneira eficaz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões apresentadas demonstram que a violência sexual é um problema complexo, que exige abordagens multidisciplinares para garantir tanto a punição dos agressores quanto a proteção e recuperação das vítimas. Apesar dos avanços legislativos e institucionais, desafios como a revitimização, a dificuldade na produção de provas e a morosidade da justiça ainda comprometem a efetividade das medidas de combate a esses crimes. Dessa forma, torna-se essencial o fortalecimento das políticas públicas que garantam um atendimento humanizado e célere para as vítimas. Além disso, a necessidade de ações preventivas é evidente, pois somente com a transformação da cultura e a promoção da equidade de gênero será possível reduzir a incidência de crimes sexuais. Medidas como a ampliação de campanhas educativas sobre consentimento, o aprimoramento da capacitação de profissionais e a implementação de políticas específicas para grupos vulneráveis são fundamentais para criar um ambiente social mais seguro e menos permissivo à violência. Por fim, a superação da violência sexual demanda um esforço coletivo entre governo, sistema de justiça e sociedade civil. O compromisso com a defesa dos direitos humanos, aliado ao investimento em políticas públicas eficazes, pode proporcionar avanços significativos na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores. Somente com uma abordagem integrada será possível garantir que todas as pessoas vivam em um ambiente livre de violência e opressão.

REFERÊNCIAS

ADOLPH, R. A Justiça restaurativa como possibilidade de acesso à justiça para a solução dos atos infracionais. *Conpedi Law Rewie*, v. 1, n° 1, p. 1-23, 2016.

ASSONI, M. A. da S. Desenvolvendo competências essenciais: a capacitação de profissionais para um atendimento qualificado às mulheres em situação de violência sexual. *Saúde Coletiva*, v. 15, n° 93, p. 14263, 2025.

BARBOSA, V. raquel alcantara et al. Revitimização da mulher em situação de violência sexual : rota crítica e desafios na rede intersetorial. *Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí Ano*, v. 4, n° 7, p. 263–280, 2024.

BARBOZA, M. C. L. T.; JUZO, A. C. de S. A produção de provas nos crimes de violência sexual : reflexões no âmbito do direito penal e processual. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca*, v. 18, n° 1, p. 149–173, 2023.

BATISTA, J. do N. da S. et al. Abordagem multidisciplinar na assistência emergencial as mulheres vítimas de violência. *Lion Publication*, v. 1, n° 1, p. 10, 2022.

BIGLIARDI, A. M.; ANTUNES, M. C.; WANDERBROOCKE, A. C. N. S. O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária. *Bol. Acad. Paulista de Psicologia*, 2021, v. 36, n° 91, p. 262–285.

CRISTINNY, H.; CARVALHO, M.; PAULA, M. V. De. Temas transversais em orientação sexual: caminhos para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes transversal. *Mediação*, 2019, v. 14, n° 1, p. 45–56.

JESUS, D. A. De; GHISLANDI, F. de S. Discriminação, culpabilização e a revitimização em razão do gênero. *Periodicos Unesc Net*, 2021, v. 1, p. 21.

MATA, L. S. Da. Abuso sexual e os impactos causados na saúde mental Abuso sexual e os impactos causados na saúde mental. 23 p. 2024.

NETTO, R. L. C.; BERTOLLI, L. F.; OLIVEIRA, M. M. F. De. Discriminação sexual no ambiente educacional. *Diálogos Possíveis*, 2020, v. 19, n° 2, p. 15.

PASINATO, W. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. *Revista Direito GV*, 2015, v. 11, n° 2, p. 407–428.

RODRIGUES, B.; SANTOS, D. O. S. Avanços e desafios no atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas de violência. 2020, p. 164.

SILVA, E. P. DA; VAGOSTELLO, L. Intervenção psicológica em vítimas de estupro na cidade de São Paulo. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 2017, v. 69, n° 3, p. 183–198.

SZESZ, A. The standard of proof for convictions for rape crimes: Is it feasible and effective to weaken the requirement for corroboration of evidence in crimes of this kind with the aim of reducing impunity? *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, 2022, v. 8, n° 2, p. 1007–1041.

VIODRES INOUE, S. R.; RISTUM, M. Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 2008, v. 25, n° 1, p. 11–21.